



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1669/2008

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 2404 DE
04/11/08 a 03/11/08
pag. 10

Procuradora Jurídica do Município

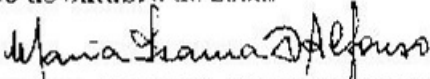
SÚMULA: "SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2008.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2008, conforme planilha de cálculo anexo.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em
30 de outubro de 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal